

LEI Nº 1529

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
Função	12	Educação	
Programa	0012	Atendimento ao Ensino Fundamental	
Meta	298	Construção de Abrigo em Alvenaria	3.000,00
Produto	Abrigo		
Total Meta	01		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL